



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 110/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2026, interposta tempestivamente pela empresa **DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda**, inscrita no CNPJ nº 33.174.960/0001-27, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas dos diversos setores dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Edital e do Anexo I – Termo de Referência.

Em síntese, a impugnante sustenta que o instrumento convocatório não apresenta, de forma clara e individualizada, os locais de entrega dos produtos a serem fornecidos, circunstância que, segundo alega, afronta o disposto no art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da transparência previstos no art. 5º do mesmo diploma legal.

Argumenta, ainda, que a ausência de definição dos locais de entrega compromete a adequada formação das propostas, por impedir que os licitantes dimensionem corretamente os custos logísticos e operacionais envolvidos na execução contratual, podendo gerar insegurança jurídica, restringir a competitividade e ocasionar tratamento desigual entre os participantes do certame.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Inicialmente, verifica-se que a impugnação foi apresentada tempestivamente, motivo pelo qual deve ser conhecida.

No mérito, a Comissão de Contratação procedeu à reanálise do Edital e, especialmente, do Termo de Referência elaborado pela área demandante, com o objetivo de verificar a consistência das alegações apresentadas pela impugnante.

Após a referida análise, constatou-se que assiste razão à empresa impugnante. De fato, a descrição constante do Termo de Referência não contempla de maneira suficientemente clara e detalhada os locais de entrega dos gêneros alimentícios que serão objeto de futuras solicitações da Administração.

Considerando que as informações relativas aos locais de entrega possuem potencial influência na composição dos custos de transporte, logística, armazenamento e distribuição, conclui-se que sua explicitação no instrumento convocatório contribui para a elaboração de propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

mais precisas e compatíveis com a realidade da execução contratual, promovendo maior transparência, segurança jurídica e ampliação da competitividade do certame.

Nesse contexto, em observância aos princípios da publicidade, transparência, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, mostra-se necessária a retificação do Edital e do respectivo Termo de Referência, com a inclusão das informações pertinentes aos locais de entrega dos produtos.

Em decorrência da alteração promovida, deverá ser reaberto o prazo para apresentação das propostas, nos termos da legislação aplicável, de modo a assegurar que todos os interessados disponham de tempo hábil para adequar seus estudos e composições de preços às novas informações disponibilizadas.

DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e nos princípios que regem as contratações públicas, a Comissão de Contratação decide:

I – CONHECER da impugnação apresentada pela empresa **DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda., CNPJ nº 33.174.960/0001-27**, por ter sido interposta tempestivamente;

II – DAR-LHE PROVIMENTO, reconhecendo a necessidade de adequação do instrumento convocatório;

III – DETERMINAR a retificação do Edital e do Anexo I – Termo de Referência, com a inclusão clara e precisa das informações relativas aos locais de entrega dos bens objeto da contratação;

IV – DETERMINAR a republicação do Edital com a consequente reabertura do prazo para apresentação das propostas, observando-se os prazos legais pertinentes.

Publique-se.

Encaminhe-se à área requisitante para as providências necessárias à atualização do Termo de Referência e posterior republicação do certame.

Paraisópolis, 02 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br AGNALDO COSTA MANSO
Data: 02/06/2026 09:59:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGNALDO COSTA MANSO
Pregoeiro



RETIFICAÇÃO DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 110/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as atividades dos diversos setores dos Departamentos da Administração Municipal, consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

No item 6.1 do Termo de Referência,

Onde se lê:

6.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, podendo abranger zona urbana, rural ou distrital do município, em condições adequadas de transporte, especialmente no que se refere à conservação e integridade dos alimentos.

Leia-se:

6.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Local de Entrega:

Controle Interno

Rua Vinte e Cinco de Janeiro, nº 21

Paraisópolis/MG

CEP: 37.660-000

Das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, em condições adequadas de transporte, especialmente no que se refere à conservação e integridade dos alimentos.

Fim de Cadastramento das Propostas: 15/06/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 15/06/2026 às 08h15min.



Documento assinado digitalmente
AGNALDO COSTA MANSO
Data: 02/06/2026 10:00:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

AGNALDO COSTA MANSO
Pregoeiro